DECRETO Nº 4.071 DE 07 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.707, de 06 de agosto de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.523.610,85 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 1.523.610,85 (Recursos Próprios)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMA
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.011 – Encargos Sociais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 50.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 100.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 600.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 30.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.021.2.077 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.364.042.2.113 – UAB – Universidade Aberta do Brasil
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 123.610,85
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 50.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMADE
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 20.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 30.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.13.000.04.124.035.2.128 – Consultoria Jurídica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direcionamento Assist. Superior (DAS)	R$ 20.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à abril/2011)	R$ 10.909.845,65
2- Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2011)	R$ 18.951.664,06
Total:	R$ 29.861.509,71
3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à abril/2012)	R$ 11.812.928,97
4- Arrecadação prevista do 2º período X2 (janeiro à dezembro/2012)	R$ 28.200.979,96

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 11.812.928,97}}{\text{R\$ 10.909.845,65}} \times 100 = 108,28\ \%$$

$\Delta = 108,28\ \% - 100,00 = 8,28\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 18.951.664,06 x 8,28 % = R$ 1.569.197,78

R$ 1.569.197,78 + R$ 18.951.664,06 = R$ 20.520.861,84

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2012.		R$ 28.200.979,96
B) Arrecadação (C + D)		R$ 32.333.790,81
C) Do dia 1º/01/2012 à 30/04/2012	R$ 11.812.928,97	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 20.520.861,84	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 4.132.810,85
Créditos abertos (-)	R$ 2.609.200,00
Saldo:	R$ 1.523.610,85
Este crédito (-)	R$ 1.523.610,85
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 07 de agosto de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10 / 08 / 2012.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 12 e 13 / BIM Nº 248.
Rúbrica
Mat. 0112439.